PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202

LEI MUNICIPAL 1.089/2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cana Verde – MG, Senhor AENDER ANASTÁCIO DE MORAIS, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cana Verde aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **crédito adicional especial** ao orçamento vigente, até o limite de **R$50.181,37 (cinquenta mil, cento oitenta um reais e trinta e sete centavos)**, na (s) seguinte (s) dotações orçamentárias:

Código/Descrição: 02.13 – Secretaria Municipal de Cultura
Função: 13 – Cultura
Sub-Função: 392 – Difusão Cultural
Programa: 0008 - Ação Cultural
Proj/atividade: 2814 – Manutenção Audiovisual – Lei Paulo Gustavo/LC 195/2022

Elemento: 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras;
Fonte de Recursos: 1.715.000.000 – Transf. destinadas ao Setor Cultural (Audiovisual)
Valor: R$37.355,75 (trinta e sete mil, trezentos cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1.715.000.000 – Transf. destinadas ao Setor Cultural (Audiovisual)
Valor: R$12.825,62 (doze mil, oitocentos vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos)

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **crédito adicional suplementar** ao orçamento vigente, até o limite de **R$20.327,79 (vinte mil, trezentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos)**, na (s) seguinte (s) dotações orçamentárias:

Código/Descrição: 02.13. – Secretaria Municipal de Cultura

Função: 13 – Cultura

Sub-Função: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0008 - Ação Cultural

Proj/atividade: 2066 – Manutenção das atividades culturais

Elemento: 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras;

Fonte de Recursos: 1.716.000.000 – Transf. Destinadas ao Setor Cultural (Demais Setores da Cultura);

Valor: R$20.327,79 (vinte mil, trezentos vinte e sete reais e setenta e nove centavos)

Art. 3º - Será utilizado como fonte de recursos para abertura do crédito adicional autorizado nesta Lei o Excesso de Arrecadação nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º – O crédito autorizado será aberto por Decreto do Poder Executivo Municipal, nos termos do art.84 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cana Verde/MG, 04 de Outubro de 2023.

AENDER ANASTACIO DE MORAIS: 00989342603

Assinado digitalmente por AENDER ANASTACIO DE MORAIS:00989342603
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=18530917000163, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=AENDER ANASTACIO DE MORAIS:00989342603
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.10.04 15:00:35-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0

AENDER ANASTÁCIO DE MORAIS
Prefeito Municipal